

ER
ne

RECEB



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2004

Assunto Autoriza o Poder Executivo a Abrir
Credito Adicional Especial ao Exercício Vigente
do Fundo Municipal de Assistência Social

Ante-Projeto de Lei Nº 006/2004



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI N.º 006/2004

EMENTA – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para aquisição de equipamentos e material permanente.

Art. 2.º - Os recursos necessários ao crédito do Artigo primeiro serão encontrados via anulação parcial da dotação código Programa 082410591.0614490.51.00 fonte 04 do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 12 de abril de 2004.


CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
- PRESIDENTE -



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

MENSAGEM N.º 006/2004
 Comissão de Justiça e Redação

Em 02/04/04

Presidente

São João da Barra, 11 de fevereiro de 2004.

ASSUNTO: ENCAMINHA O ANTE-PROJETO DE LEI N.º 006/2004.

Comissão de Finança e Orçamento

Em 03/04/04

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

R-14
 03/03/04

Tenho o renovado prazer de encaminhar a essa egrégia Câmara, através do alto intermédio de V. Ex^a, o **AnteProjeto de Lei n.º 006/2004** que trata do pedido de autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais) que se destinará a aquisição de equipamentos e material permanente a fim de que seja submetido a apreciação e conseqüente aprovação pelos ilustres vereadores.

A matéria está elaborada com base na L.O.M e lei 4.320/64.

Justifica-se pelo fato de que no orçamento de 2004 não constou dotação para material permanente o que agora pretende-se corrigir.

Assim, na certeza da aprovação da presente matéria agradeço antecipadamente, oportunidade em que renovo a V. Ex^a e aos seus pares, os protestos estima e real apreço.

ALBERTO DAUAIRE FILHO
 =Prefeito=

1º Discussão
 Em 02/04/04
 Presidente

2º Discussão
 Em 02/04/04
 Presidente

APROVADO
 02/04/04
 Carlos Roberto da Silva Pereira
 Presidente

Regime de Urgência
 Em 02/04/04
 Presidente

Carimbo e assinaturas manuscritas:
 Domingos José Siqueira
 José Roberto da Silva Pereira
 Carlos Roberto da Silva Pereira
 Leandro da Silva Pereira

AO EXMº SR.
CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

ANTEPROJETO DE LEI Nº 006/2004

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º* - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais) para aquisição de equipamentos e material permanente.
- Art. 2º* - Os recursos necessários ao crédito do Artigo primeiro serão encontrados via anulação parcial da dotação código Programa 082410591.061 4490.51.00 fonte 04 do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais).
- Art. 3º* - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 11 de fevereiro de 2004.


ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER CONJUNTO Ante- Projeto de Lei 006/2004

APROVADO
32/104/04
Carlos Roberto da Silva Pereira
Presidente

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento e Cultura e Assistência Social, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante- Projeto de Lei nº 006/2004, de autoria do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais **É O PARECER.**

Sala das Comissões, 02 de abril de 2004

Carlos Alberto Alves Maia
Carlos Alberto Alves Maia

Presidente Justiça e redação

João Batista Alves dos Santos
João Batista Alves dos Santos

Relator Justiça e Redação

Ary Florêncio do Amaral
Ary Florêncio do Amaral

Membro Justiça Redação

Francisco Flávio Batista
Francisco Flávio Batista

Presidente Finança e Orçamento

Amaro Elio de Souza Ribeiro
Amaro Elio de Souza Ribeiro

Relator Finança e Orçamento

José Amaro Martins de Souza
José Amaro Martins de Souza

Membro Finança e Orçamento

João Batista dos Santos Filho
João Batista dos Santos Filho

Presidente de Cul. Assis. Social

Francisco Flávio Batista
Francisco Flávio Batista

Relator de Cul. Assis. Social

Amaro Elio de Souza Ribeiro
Amaro Elio de Souza Ribeiro

Membro de Cul. Assis. Social